



CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO

NORMAS COMPLEMENTARES (*)

EDITAL Nº 13/2010 Publicado no DOU de 09/03/2010.

O Conselho Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Goiás, aprovou as seguintes normas complementares ao concurso público de provas e títulos para **Professor Adjunto**, de que trata o Edital nº 13/2010/UFG, publicado no Diário Oficial da União no dia 09/03/2010, seção 3, página 49 a 51, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01R/2007 e condições do edital:

I – DO CONCURSO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **Modelagem Molecular/Química Farmacêutica Medicinal**

NÚMERO DE VAGAS : 01 (uma) vaga

CLASSE: Adjunto

REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva – DE

FORMAÇÃO EXIGIDA: graduação em Farmácia, doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins

LOCAL DE LOTAÇÃO: Faculdade de Farmácia.

II – DA INSCRIÇÃO

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

III – DAS PROVAS

Considerando-se o que dispõe o art. 3º, da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01R/2007, o Conselho Diretor da Faculdade de Farmácia da UFG estabelece para este concurso que:

- a) No que se refere ao art.18, o tipo de prova a ser aplicada no concurso: **prova escrita.**
- b) A lista dos pontos para as provas escrita e didática é a seguinte:
 1. Ensaio virtual e identificação de moléculas bioativas;
 2. Métodos instrumentais (UV, IR, RMN, MS, difração de raio X) aplicados a Química Farmacêutica Medicinal;
 3. Modelagem comparativa;
 4. Planejamento baseado na estrutura do ligante bioativo;
 5. Planejamento baseado na estrutura do receptor biológico;
 6. Química medicinal computacional e o planejamento de moléculas bioativas;
 7. Relações quantitativas tridimensionais entre a estrutura e atividade (QSAR 3D);
 8. Simulação de reações químicas;



9. Simulações de dinâmica molecular e Docking ligante-receptor;
 10. Síntese orgânica medicinal.
- c) O sorteio do ponto da prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso e a prova realizada 23 (vinte e três) horas após o sorteio do ponto.
 - d) A prova escrita será manuscrita e a tinta, **não** sendo permitida consulta bibliográfica durante sua realização.
 - e) Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso do candidato na sala de prova após o horário estabelecido para o seu início.

Da Prova Escrita:

- i. Na avaliação da prova escrita serão atribuídos **até 6,0 (seis) pontos** para o conhecimento específico do ponto sorteado, considerando:
 - ii. Conteúdo (3,0);
 - iii. Articulação do conteúdo com o tema (1,0);
 - iv. Exatidão, atualidade e capacidade de síntese (2,0). **E até 4,0 (quatro) pontos** à capacidade de expressão em linguagem técnica;
 - v. Organização e sistematização das idéias na apresentação e no desenvolvimento seqüencial do tema (2,0);
 - vi. Clareza, adequação e correção da linguagem (2,0);
 - vii. A nota final da avaliação da prova escrita será obtida pela somatória dos pontos.

Da Prova Didática:

- i. O sorteio do ponto da prova didática ocorrerá em data e horário definidos no cronograma do concurso que será divulgado na sessão pública de instalação do concurso.
- ii. O 1º (primeiro) candidato deverá iniciar sua apresentação 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto. Havendo mais de oito candidatos, serão também sorteados grupos de candidatos para apresentação em cada dia, com no máximo 8 candidatos por dia e 4 por período. Para cada dia será efetuado novo sorteio de ponto, sempre com a mesma antecedência prevista para o primeiro;
- iii. A ordem de apresentação dos candidatos em cada dia será estabelecida através de sorteio a ser realizado em horário imediatamente anterior ao início da prova do primeiro candidato do dia. O ponto sorteado será comum a todos os candidatos de cada dia (matutino e vespertino). Cada sorteio incluirá todos os pontos correspondentes à área do conhecimento estabelecida;
- iv. Para a prova didática será permitido o uso de recursos áudio-visual (projektor de slides, retroprojektor, multimídia), que deverão ser providenciados pelo próprio candidato através de solicitação por escrito na secretaria da Faculdade de Farmácia;
- v. Na avaliação da prova didática serão atribuídos pontos para cada um dos itens abaixo, que englobam: domínio do assunto, capacidade de comunicação,

organização do pensamento e ao planejamento e apresentação da aula. A nota final da avaliação da prova didática será obtida pela somatória dos pontos.

A avaliação da **prova didática** de cada candidato observará os seguintes critérios:

- i. Plano de aula por escrito:
 - *Adequação dos objetivos ao tema (0,5);*
 - *Dados essenciais do conteúdo e indicação das referências bibliográficas (0,5)*
- ii. Desenvolvimento da aula
 - ◆ *Conteúdo*
 - *Articulação do conteúdo com o tema (2,0);*
 - *Exatidão, atualidade e capacidade de síntese (2,0);*
 - ◆ *Exposição*
 - *Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.) (1,0);*
 - *Apresentação e desenvolvimento seqüencial (1,0);*
 - *Adequação do material didático ao conteúdo (0,5);*
 - *Clareza, objetividade, comunicabilidade e postura (1,0);*

Da Prova de Títulos :

- i. A prova de títulos consistirá na pontuação do **curriculum vitae** apresentado no modelo da Plataforma Lattes (CNPq) com documentos comprobatórios ou suas fotocópias, autenticada na própria secretaria da Faculdade de Farmácia ou em cartório;
- ii. O candidato deverá fornecer anexo ao currículo a comprovação do tempo efetivamente dedicado a todas as atividades relacionadas. Para as atividades de “ensino/exercício de magistério” o candidato deverá comprovar as horas efetivamente ministradas em cada disciplina;
- iii. A prova de títulos (avaliação do **curriculum vitae** – no modelo da plataforma Lattes completo, com comprovantes organizados seqüencialmente), efetuada somente com a presença dos membros da banca examinadora, será realizada de acordo com os critérios estabelecidos nas diretrizes de pontuação apresentadas abaixo, elaborada a partir da tabela de pontuações máximas anexa à Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01R/2007 e considerará as atividades e a produção intelectual dos últimos 05 (cinco) anos:

DIRETRIZES PARA PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

Atividade	Unidade	Pontos	Pontuação máxima
I - ENSINO			
Magistério Superior	Em área afim	0,1	30
	Na área específica do concurso	0,5	
Magistério no ensino fundamental e médio	Por ano	2	10
Ensino - ORIENTAÇÃO DE ALUNOS (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)			



Aluno orientado em projeto de IC (Bolsa PIBIC – CNPq) e PIVIC- Institucional	indivíduo	1	3	
Aluno orientado em projeto final graduação	indivíduo	1	3	
Aluno orientado em Monografias de especialização aprovadas	indivíduo	1	3	
*Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada	indivíduo	3	18	
*Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada	indivíduo	5	25	
A atividade de Co-orientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos nestes itens.				
II - PRODUÇÃO INTELECTUAL	Em área afim (coluna A)			
	Na área específica do concurso (coluna B)			
	A	B		
Livro publicado na área específica do concurso, com corpo editorial	10	20		
Capítulo de livro na área específica do concurso, com corpo editorial	2,5	5		
Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados:				
A Internacional*	3	6		
B Internacional*	2,5	5		
C Internacional*	2	4		
A Nacional*	2,5	5		
B Nacional*	2	4		
C Nacional*	1	2		
*Classificação segundo Qualis/CAPES Área de Farmácia ou da área específica do concurso quando se aplicar, mantendo a que for maior.				
Trabalho completo publicado em anais de evento científico	Internacional	1,5	3	9
	Nacional	1	2	6
Resumo publicado em anais de evento científico	Internacional	0,5	1	3
	Nacional	0,25	0,5	1,5
Dissertação de mestrado defendida e aprovada	9	18		
Tese de doutorado defendida e aprovada	12	25		
III- ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO				
Projeto de pesquisa com financiamento	Coordenador*	4	8	
	Participante	2	4	
Projeto de pesquisa sem financiamento	Coordenador*	2	6	
	Participante	1	2	
Projeto de extensão/cultura	Coordenador*	2	2	
	Participante	2	2	
* Pontuar também como participante				



IV – ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO			
Pós-doutorado concluído	Em área afim	3	
	Na área específica do concurso	8	
Pós-doutorado em andamento	Em área afim	1,5/semestre	
	Na área específica do concurso	4/semestre	
Doutorado em andamento	Em área afim	0,5/semestre	Max 6
	Na área específica do concurso	2/semestre	Max 12
Integralização das disciplinas de curso de especialização	Na área específica do concurso	2,5/semestre	
V – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO			
Atividades acadêmicas e administrativas designadas por portaria do Reitor, Pro-Reitor, Diretor de unidades acadêmica ou cargos equivalentes com carga horária maior ou igual a 150 horas.		1*	

(*) As atividades com esforço de carga horária inferior a 150 horas serão pontuadas proporcionalmente as horas efetivamente realizadas com a correspondência de 1 ponto para 150 horas.

- iv. Os demais itens da tabela de pontuação máxima da prova de títulos anexa a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01R/2007, que **não** estão contemplados nas diretrizes apresentadas acima terão nota zero;
- v. Atividades declaradas no *curriculum vitae*, que não apresentarem documentação comprobatória anexa e autenticadas pela secretaria da Faculdade de Farmácia ou em cartório não serão pontuadas.
- vi. Serão atribuídos pesos, conforme abaixo discriminado, para os itens estabelecidos nas diretrizes de pontuação:

Tabela de pesos por atividades

ATIVIDADES	PESOS
I- Atividades de ensino	2,5
II- Produção intelectual	3,0
III- Atividades de pesquisa e extensão	2,5
IV- Atividades de qualificação	1,5
V- Atividades administrativas e de representação	0,5

Da defesa do Memorial

A defesa de memorial será realizada de acordo com o que estabelece a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01R/2007, nos artigos 26, 27 e 28.

IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO

A instalação do concurso será em 26/04/2010, 08h00min, na sala 62, 3º andar, na Faculdade de Farmácia.



CRONOGRAMA

Atividades	Data	Horário	Local
Inscrições*	10/03/2010 a 25/03/2010	Livre (pela internet)*	Sítio da UFV
Homologação das inscrições pela Banca Examinadora	26/03/2010	-	-
Divulgação* das inscrições homologadas	26/03/2010	16h00min	Sítio da UFV
Sessão de instalação do concurso	26/04/2010	08h00min	Sala 62, 3º andar, Faculdade de Farmácia
Realização do concurso	26/04/2010 a 29/04/2010	-	Sala 62, 3º andar, Faculdade de Farmácia

* Pela Internet (www.ufv.br e/ou www.farmacia.ufv.br)

V – AVALIAÇÃO E RESULTADO FINAL

A avaliação e o resultado final para todas as áreas deste concurso seguirá o que explicita a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01R/2007, nos artigos 30, 31, 32, 33, 34 e 35.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 01R/2007, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia 08 de março de 2010.

Profa. Dra. Clévia Ferreira Duarte Garrote
Diretora da FF/UFV

(*) Republicado por ter saído com incorreções no original.